

LEI № 1.811, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 29.090,15 (vinte e nove mil, noventa reais e quinze centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 486 – 04.122.0001.2016

Projeto de Atividade: 2016 – ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

Valor: 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 487 – 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 8.825,00

Elemento de Despesa: 33.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 488 – 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 10.000.00

Elemento de Despesa: 33.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 489 - 04.123.0001.2015

Valor: 265,15

Projeto de Atividade: 2015 – CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP

Elemento de Despesa: 33.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Av. Fernando Corred da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT Telefone: (66) 3486-4400 – http://www.pedrapreta.mt.gov.br – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT Gabinete da Prefeita

Fonte de Recursos: 1.750

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Local: 010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Ficha: 027

Programática: 04.122.0001.2016

Projeto de Atividade: 2016-ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E

PRECATÓRIOS PRECATÓRIOS R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Local: 010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Ficha: 031

Programática: 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014-MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E

DEPARTAMENTOS

Valor: R\$ 18.825,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 142

Programática: 12.122.0016.2022

Projeto de Atividade: 2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE

EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 265,15

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1.750

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

> IRACI FERMEIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT Telefone: (66) 3486-4400 – http://www.pedrapreta.mt.gov.br – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Fonte de Recu sos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE ÉDUCAÇÃO
Ficha:	153
Programática:	12.361.0009.1052
Projeto de Atividade:	1052-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLI- ESPORTIVAS NAS ESCOLAS – ENSINO FUNDAMEN- TAL – 25%
Valor:	R\$ 70.000,00

Elemento de Despesa:

Fonte de Re-

cursos:

1.500

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	163
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Ati- vidade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSI- NO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Re- cursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	165
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Ati- vidade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSI- NO FUNDAMENTAL – 25%
Valor:	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Re- cursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Local:	010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
Ficha:	302
	13.392.0011.2121
Projeto de Atividade:	2121-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTU- RAIS
Valor:	R\$ 175.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00-QUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Re- cursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.811, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 29.090,15 (vinte e nove mil, noventa reais e quinze centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 486 - 04.122.0001.2016

Projeto de Atividade: 2016 - ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS

E PRECATÓRIOS Valor: 10.000.00

Elemento de Despesa: 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 487 - 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINAN-

ÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 8.825,00

Elemento de Despesa: 33.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTEN-

CIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 488 - 04.123.0001.2014

Projeto de Atividade: 2014 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINAN-

ÇAS E DEPARTAMENTOS

Valor: 10.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS AN-

TERIORES

Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Local: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 489 - 04.123.0001.2015

Valor: 265,15

Projeto de Atividade: 2015 - CONTRIBUIÇÃO E ENCARGOS COM O

PASEP

Elemento de Despesa: 33.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E

CONTRIBUTIVAS

Fonte de Recursos: 1.750

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Local:	010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Ficha:	027
Programática:	04.122.0001.2016
Projeto de Ativi- dade:	2016-ENÇARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS
Valor:	R\$ 10.000,00
Elemento de Des- pesa:	4.4.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS

Fonte de Recur- sos:	1.500
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Local:	010401-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Ficha:	031
Programática:	04.123.0001.2014
Projeto de Ativi- dade:	2014-MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS
Valor:	R\$ 18.825,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA- BALHISTAS
Fonte de Recur- sos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	142
Programática:	12.122.0016.2022
Projeto de Ativi- dade:	2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Valor:	R\$ 265,15
Elemento de Des- pesa:	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recur- sos:	1.750

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.810, DE 2025 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 441.129,16 (Quatrocentos e quarenta e um mil cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	499
Programática:	10.301.0006.2058
Projeto de Ativi- dade:	2058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATEN- ÇÃO BASICA
Valor:	R\$ 285.415,23
Elemento de Des- pesa:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER- MANENTE
Fonte de Recur- sos:	2.621

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local:	011101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:	500
	10.302.0007.2061
Projeto de Atividade:	2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVI- DADES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Valor:	R\$ 155.713,93
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA- NENTE
Fonte de Re- cursos:	2.621

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 855, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 855, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, Readaptação Funcional Temporária à Servidora SIL-VANIA SAATH, matricula funcional nº 5430, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, no período de 20.03.2025 a 20.03.2026, em razão e limitação ocupacional verificada e atestada em laudo pericial nos termos do disposto no artigo 23, da Lei Complementar 003/2005, alterada pelo artigo 7 da Lei Complementar 103/2022 e artigo 10 do Decreto 127/2022.

Art.2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos Juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento adotar as providências necessárias para realocação funcional compatível com as limitações laborais da servidora, com expedição de ato administrativo específico.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Março de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratada: empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.